



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 220/2022 - GAB

Pitanga, 17 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 31/2022 que dispõe sobre “abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento do Município de Pitanga”, para o exercício financeiro de 2022, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justifica-se a urgência na tramitação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de Abertura de crédito adicional suplementar, o presente projeto tem por escopo a instrumentalização e continuidade não apenas de serviços essenciais à comunidade, mas também de execução de políticas públicas de fomento aos mais diversos setores de competência do Poder Público

Assim solicito a Vossa Excelência a convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do Art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 31 2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2022.

Justifica-se a solicitação de extraordinária visando aceleração do processo de abertura de crédito adicional Suplementar, visto que as alterações orçamentárias servirão para ajustar as dotações existentes de acordo com a execução até o final do exercício,



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



levando em consideração todas as atividades desenvolvidas pelas secretarias, assim dando continuidade não apenas aos serviços essenciais à comunidade, mas também de execução de políticas públicas de fomento aos mais diversos setores de competência do Poder Público.

Atenciosamente,

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F> e informe o código 60D3-3324-327A-5A0F

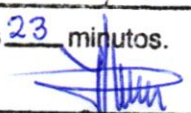




MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 893 / 2022
Data 17 / 10 / 22
às 11 horas 23 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 31/2022



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 13.019.150,00 (treze milhões e dezenove mil cento e cinquenta reais), destinado a suportar às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.003.02.062.0201.2.007.	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico
17 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 330.000,00 PESSOAL CIVIL

02.003.03.062.0201.2.006.	Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral
26 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 20.000,00 PESSOAL CIVIL

02.006.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS
02.006.04.122.0201.2.010.	Assessoria de Assuntos Técnicos
40 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.000,00 PESSOAL CIVIL

02.007.00.000.0000.0.000.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
02.007.04.124.0201.2.011.	Sistema de Controle Interno
43 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.000,00 PESSOAL CIVIL

02.008.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE GOVERNO
02.008.04.122.0201.2.012.	Assessoria de Governo
48 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 42.000,00 PESSOAL CIVIL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



49	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.123.0501.2.022.			Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	
62	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00

05.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
05.003.04.123.0501.2.023.			Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	
71	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
73	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028.			Seção de Ensino Fundamental	
109	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
114	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	475.000,00
118	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035.			Transporte Escolar	
196	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300.000,00

06.006.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040.			Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
210	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
211	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

06.007.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
---------------------------	--	--	--------------------------	--

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F> e informe o código 60D3-3324-327A-5A0F





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



06.007.27.813.1001.2.136.			Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
219	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
897	3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	121.250,00
224	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
233	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.122.0801.2.041.			Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
239	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

08.002.10.301.0801.1.042.			Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida	
837	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
241	4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

08.002.10.301.0801.2.046.			Estratégia Saúde da Família - ESF	
245	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
247	3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
249	3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
254	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

08.002.10.301.0801.2.047.			Programa Saúde Bucal	
260	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
262	3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
267	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
269	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



08.002.10.301.0801.2.048.			Manutenção das Atividades em Saúde	
278	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
281	3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
282	3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
284	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
286	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00

08.002.10.301.0801.2.050.			Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
301	3.1.90.11.00.00	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
303	3.1.90.13.00.00	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00

08.002.10.301.0801.2.055.			Assistência Farmacêutica	
306	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
308	3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

08.002.10.302.0801.2.045.			Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
969	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

08.002.10.302.0801.2.052.			Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
344	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
343	3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400.000,00

08.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.305.0801.2.054.			Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
364	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F> e informe o código 60D3-3324-327A-5A0F





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



11.002.08.122.1101.2.059.			Manutenção do Conselho Tutelar	
377	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

11.004.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114.			Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
411	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
413	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
415	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.000,00

11.004.08.244.1101.2.060.			Atendendo às Famílias	
419	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
421	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
423	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
425	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.600,00
426	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.500,00
427	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.600,00

13.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082.			Pavimentação e Recape de Vias	
508	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00

13.002.15.452.1301.2.083.			Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
509	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
511	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
517	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



17.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
564	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
565	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

17.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
587	3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 183.000,00
588	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
590	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00
591	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
594	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00
596	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		
18.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
18.003.04.122.0301.2.130.	Manutenção das atividades do Departamento de Compras		
620	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
621	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

18.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
18.004.04.122.0301.2.131.	Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos		
628	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA		
19.001.04.122.0301.2.132.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública		
634	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 43.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



			PESSOAL CIVIL	
19.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
19.002.04.122.0301.2.133.	Manutenção das atividades do Departamento de Administração			
641	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00

19.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
19.004.04.122.0301.2.134.	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos			
662	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00

19.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			
19.005.04.122.0301.2.135.	Manutenção das atividades do Departamento de Informática			
669	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
21.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
21.001.04.122.1201.2.153.	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável			
676	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

21.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO			
21.002.22.695.1201.2.157.	Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo			
685	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
692	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00

21.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
21.005.18.542.1401.2.158.	Manutenção das atividades do Departamento de Meio			

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F> e informe o código 60D3-3324-327A-5A0F





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



			Ambiente	
711	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00

88.000.00.000.0000.0.000.			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.001.			Outros Encargos especiais		
749	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000,00

88.001.28.843.0001.0.002.			Amortização e Encargos da Dívida Interna	
751	3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	186.000,00
752	3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
755	4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	268.000,00
Total Suplementação:				13.019.150,00

Art. 2º Os Recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.182.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	771.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.066.150,00
TOTAL:		13.019.150,00

Receita	Fonte:	Valor
1.7.1.1.51.11.00.00000000	303	1.091.000,00
1.7.2.1.50.01.00.00000000	303	1.091.000,00
1.7.1.3.50.11.01.00000000	494	771.000,00
1.7.1.1.51.11.00.00000000	1000	6.000.000,00
1.7.2.1.50.01.00.00000000	1000	4.066.150,00
Total da Receita:		13.019.150,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 3º Ficam alteradas as ações da lei nº 2377-PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o anexo de metas e prioridades da lei nº 2381-LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, e a programação financeira e o cronograma de desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 14 de outubro de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F> e informe o código 60D3-3324-327A-5A0F





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Vereadores;

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 31/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2022. Considerando o excesso de arrecadação das fontes 1000 e 494

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências, considerando as informações conforme abaixo:

O presente projeto visa a adequação de dotações orçamentarias as quais foram afetadas pela implantação do piso para as ACS como também pela contratação de novos servidores após a homologação do concurso público.

A implantação do piso se deu por um anseio antigo dos servidores dessa municipalidade o qual era fazer jus ao um salário digno e de acordo com os parâmetros fixados no Art. 7º IV da constituição Federal o qual seja "salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;".

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

IV - salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

[...]

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F> e informe o código 60D3-3324-327A-5A0F





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Quanto ao chamamento de novos servidores visou aumentar a Eficiência do serviço público seguindo os parâmetros do Art. 37 da constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Outro fator importante que justifica o presente projeto de lei é o aumento da quilometragem percorrida pelo transporte escolar, o qual se deu por motivo de garantia do acesso à Educação de crianças e adolescentes residentes nas áreas mais remotas de nosso município, pois é de conhecimento de todos a grande extensão territorial de nossa municipalidade, embora todo o planejamento realizado no início do ano letivo sabemos que no plano escrito o planejamento é inerte e intacto, porém, no contexto fático as mudanças são constantes, crianças e adolescentes mudam de turno escolar ou até mesmo escolas, famílias mudam de residências, assim criando novos roteiros do transporte o que acarretou aumento da quilometragem do transporte escolar para o ano de 2022.

Em consonância com a garantia de direitos sociais, tal suplementação se faz necessária para avanços na Saúde no esporte como também na cultura. No campo da saúde, tais recursos fazem necessários para contrapartida na aquisição de novos veículos, como exemplo de ambulâncias e carros para melhor atendimento de nossos Municípios.

Como também para que seja mantido junto a secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania as atividades desenvolvidas até o final do ano.

No esporte o município vem cada vez mais fomentando a prática de esportes, tal fomento se dá com a criação de escolinhas de treinamento, esses projetos são de extrema importância pois visam o tanto a saúde como também auxiliar no desenvolvimento educacional de nossas crianças e jovens. Outro ponto bastante importante é a instalação de academias ao ar livre nas comunidades mais remotas de nossa municipalidade como é o caso das academias a serem instaladas nas comunidades do assentamento Cascata e São Berto.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F> e informe o código 60D3-3324-327A-5A0F





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Na cultura o município sediara o encontro nacional da cultura ucraniana, o qual tem o intuito demonstrar e fomentar a cultura Ucraniana a qual é de grande presença em nosso município, o encontro além de fomentar a cultura em nossa municipalidade também serve de estímulo ao turismo. Vale ressaltar que o fomento a cultura também se dá com repasses ao grupo folclórico KIEV grupo esse que leva o nome de Pitanga a vários cantos da Federação. Também na mesma seara cumpre destacar o natal iluminado o qual estará presente no roteiro turístico e cultural de nossa cidade.

As suplementações também fazem necessárias junto a secretaria de agricultura no intuito de suportar as despesas até o final do exercício tendo em vista que as mesmas estavam programadas e se tornarão insuficientes até o final do exercício, onde podemos citar aquisição de combustível, a continuidade dos serviços executados através do consórcio conforme contrato preexistente para execução de serviços até o final do ano, assim visando a reestruturação das estradas rurais dando auxílio ao produtor tendo em vista o clima de grandes chuvas suportadas por todos no último mês.

O que se está a dizer é que o presente projeto tem por escopo a instrumentalização e continuidade não apenas de serviços essenciais à comunidade, mas também de execução de políticas públicas de fomento aos mais diversos setores de competência do Poder Público, todavia, considerando as restrições impostas pelo ordenamento jurídico, forçoso é entender pela necessidade de recebimento e aprovação em regime de urgência do presente projeto, para que sejam levados a execução aqueles intentos.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

IV - salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

[...]

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F> e informe o código 60D3-3324-327A-5A0F



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Em resumo as alterações orçamentárias servirão para ajustar as dotações existentes de acordo com a execução até o final do exercício, levando em consideração todas as atividades desenvolvidas pelas secretarias.

Por derradeiro, informamos que os valores suplementados têm origem na tendência de excesso de arrecadação que se verificou conforme demonstrativos anexos, os quais suportarão as despesas que devem ocorrer nas rubricas orçamentárias apresentadas no projeto.

Ante o exposto, pelas razões acima apresentadas, requer-se: a) O recebimento e processamento em regime de urgência do presente Projeto de Lei, nos termos do **Art.38** da Lei Orgânica Municipal; b) A convocação de reunião extraordinária, nos termos do **Art.31, III** da Lei Orgânica Municipal, para análise e votação do Projeto em voga;

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Atenciosamente,

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F> e informe o código 60D3-3324-327A-5A0F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60D3-3324-327A-5A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 17/10/2022
10:53:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/60D3-3324-327A-5A0F>